

DECRETO Nº 1467, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.547,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. Adm. E Finanças

28.843.0004.0101 – Pasesp

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)

R\$ 10.000,00

**02.03.00 – Depto. De educa., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Masnut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 2.615,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Desp. Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Ou Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)

R\$ 1.905,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 10.861,00

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

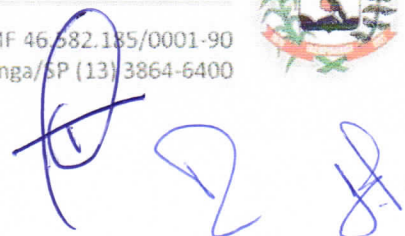
R\$ 39.254,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 19.912,00



Total R\$ 84.547,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 84.547,00

Total R\$ 84.547,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento

Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Seccção de Assessoria Jurídico

